



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.873 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.164.000,00 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.164.000,00 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil reais), destinado à execução de melhorias e ampliação do Aeroporto Sepé Tiaraju, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Planejamento e Habitação
04.01 15 0451 0501 1,044 Projeto Melhorias do Aeroporto Sepé Tiaraju
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.164.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 701.21.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito